

Lei nº 189 de 10 de janeiro de 1928

Que autorisa a contrahir
um empréstimo ate a
quantia de 9.000\$000

Laureano da Silveira Baldy, Prefeito
Municipal de Piedade, Estado de S. Paulo etc.

Faço saber que a Camara Municipal
em sessão ordinaria de 10 de janeiro de-
cretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorisa-
do a contrahir um empréstimo ate 9.000\$000
para fazer face as despesas Municipaes.

Artº 2º Esse empréstimo sera pago com o
dinheiro que a Camara tem que receber
do Governo do Estado.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario a faca publicar e registrar.

Secretario da Prefeitura Municipal de Piedade
em 10 de janeiro de 1928.

Laureano da Silveira Baldy, Prefeito Municipal
Jose Bruno de Camargo Secretario intº.

Publicado e registrado na mesma data
supra de accordo com o original que veio
e fielmente aqui transcrevi.

Jose Bruno de Camargo Secretario interino

Lei nº 190 de 10 de Marco de 1928.

Que altera e estabelece o
perimetro urbano desta ci-
dade de Piedade.

Francisco Antonio Correa, Vice-Prefeito de Pie-
dade em exercicio, Estado de Sao Paulo etc

Faço saber que a Camara Municipal

em sessão ordinária de 10 de Março decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º O perímetro urbano desta cidade de Piedade, tem as divisas seguintes: Principia na última ponte sobre o rio Pirapora sobe por este até o vallo da chacara dos herdeiros de Braz Maymonim, segue pelo dito vallo até a estrada que vai a Norocaba, desta segue a rumo a dar no vallo que divide o pasto do Sr. Jose Rolim da Silva, das terras de Eugenio de Oliveira Leite na baranca do rio, desce por este até o vallo do mesmo Eugenio de Oliveira Leite e outros, sobe pelo vallo até a estrada do bairro dos Paulas e Mendes, desta segue a rumo a dar no vallo da chacara de Agostinho Vieira Branco e outros, deixando para dentro a casa de Joaquim Antonio Vieira; segue a esquerda pelo referido vallo até encontrar com terras de Zacharias Jose Elias, deste ponto segue a rumo a dar nos fundos do quintal da chacara de D. Francisca Dias de Araujo e outros, quebra e segue a esquerda a rumo a dar no canto do fundo do Cemiterio Municipal segue pelo muro deste até a estrada que desta vai a chacara de Alcides Nora Passos, deste ponto segue a rumo até o alto dos Cutia nos a dar no canto do vallo divisorio das terras do Dr. General Parada, com as terras da chacara dos herdeiros de Jose Manoll da Nora, quebra e segue a esquerda a rumo atravessa a estrada do sertão a dar no canto do vallo divisorio

das terras da mesma chacara dos herdeiros de José Manoel da Rosa com as terras do Sr. Antonio Rohim da Silva, deca pelo referido vallo até o ribeirão dos Cutiaes deca por este até a barra no rio Pirapora, sobe pelo rio até a ponte onde teve principio

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - A presente lei entrará em execução da data da sua publicação.

O Secretario a faça publicar e registrar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de Marco de 1928

Francis Antonio Corrêa Vice Prefeito em exercício.

José Bueno de Camargo Secretario interino

Publicada e registrada na mesma data supra de accordo com o original que bem e fielmente aqui transcrevi.

José Bueno de Camargo Secretario interino

Lei nº 191 de 13 de Agosto de 1928.

Que auctorisa o poder executivo a concorrer com 5.000\$000 para abertura de uma

estrada desta cidade a Capital do Estado

Raymundo Nonato Leite, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Camara Municipal em sessão extraordinaria de 13 de Agosto decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo auctorisado a concorrer com a quantia de cinco contos de reis (5.000\$000) para a abertura de uma estrada de rodagem ligando esta cidade a Capital do Estado passando por Una e Cotia.